

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA - CCGT**

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32297546 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA CCGT Nº 184/2024

Designar comissão para supervisionar e controlar o Programa de Bolsas de Monitoria do CCGT

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria GR nº 854/2014, de 17/08/2012 e pela Portaria GR nº 5978/2022, de 30/11/2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-UFSCar nº 23112.002424/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para supervisionar e controlar o Programa de Bolsas de Monitoria do CCGT, conforme atribuições contidas no artigo 12 incisos, I, II, III, IV e V da Portaria GR nº 493/98, de 21/07/1998, e da Resolução CCGT Nº 2, de 27 de abril de 2022 (SEI 0663575), a ser composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Larissa Elaine Dantas de Araújo (titular - Coordenadora da Comissão) e a Profa. Dra. Neila Conceição Cunha Nardy (suplente - Vice Coordenadora da Comissão) - DAdm-So; Profa. Dra. Katti Faceli (titular) e a Profa. Dra. Cândida Nunes da Silva (suplente) - DComp-So; Profa. Dra. Andreza Aparecida Palma (titular) e o Prof. Dr. Rodrigo Vilela Rodrigues (suplente) - DEc-So; Profa. Dra. Márcia Regina Neves Guimarães (titular) e o Prof. Dr. Isaías Torres (suplente) - DEP-So; Sr. Felipe Marques e Silva (titular) como representante dos servidores técnico administrativos.

Art. 2º A Coordenação da Comissão será realizada em caráter rotativo, sendo exercida durante o período de 6 meses. A alternância seguirá a ordem alfabética das representações departamentais, a saber: Departamento de Administração - Sorocaba (DAdm-So), Departamento de Computação - Sorocaba (DComp-So), Departamento de Economia- Sorocaba (DEc-So) e Departamento de Engenharia de Produção- Sorocaba (DEP-So).

Art. 3º A Secretaria de Administração, Finanças e Contratos do CCGT prestará assessoria à Comissão.

Art. 4º Revogar a Portaria CCGT Nº 167/2024 de 04 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch
Diretora do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiana Bento Moreira Thiersch, Diretor(a) de Centro**, em 24/10/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1631822** e o código CRC **5A2E347F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.002424/2022-61

SEI nº 1631822

Modelo de Documento: Ato Oficial: Portaria, versão de 09/Novembro/2023